



TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

INSTITUTO PALESTRA ITALIA – IPITA E NÚCLEO DE PESQUISA DO CRUZEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado:

INSTITUTO PALESTRA ITALIA – IPITA,

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.013.625/0001-59, com sede na Rua das Canárias, nº 254, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Presidente, doravante denominado simplesmente IPITA;

E, de outro lado:

NÚCLEO DE PESQUISA DO CRUZEIRO – NPC,

Grupo de pesquisadores independentes, de caráter cultural, histórico e educativo, doravante denominado simplesmente NÚCLEO DE PESQUISA, composto pelos seguintes membros:

Fábio de Cássio Militão - CPF: 551.370.676-87,

Romero Marcone - CPF: 086.527.176-30,

Eugênio Moreira - CPF: 023.989.606-84,

Eric Resende - CPF: 096.425.516-24,

Gelvane Melo - CPF: 821.600.826-00,

Renato Sena - CPF: 073.228.786-39,

Bruno Parreiras - CPF: 094.853.116-99

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização de parceria institucional entre o IPITA e o NÚCLEO DE PESQUISA, visando:

- Pesquisa, preservação e divulgação da história do Cruzeiro;
- Produção de conteúdo histórico, cultural e educativo;
- Desenvolvimento de projetos, eventos e ações culturais;
- Fortalecimento da memória esportiva e cultural.

CLÁUSULA 2ª – DA NATUREZA DA PARCERIA

A presente cooperação possui caráter:

- Cultural
- Educativo
- Histórico
- Sem vínculo empregatício ou societário

DS
RDP



O núcleo de pesquisas está vinculado diretamente a presidência do IPITA e a presidência do Conselho do IPITA. E todo o material produzido e antes de ser publicado deverá obrigatoriamente a autorização dos dirigentes acima citados.

CLÁUSULA 3ª – DO CARÁTER VOLUNTÁRIO

Os membros do NÚCLEO DE PESQUISA atuarão de forma:

- Voluntária
- Sem remuneração por parte do IPITA
- Parágrafo único:

Poderá haver remuneração somente nos casos em que:

- Houver projeto com captação de recursos; sendo no máximo 10% IPITA, de acordo com modelo de captação e dos recursos captados.
- Os pesquisadores forem formalmente convidados a participar do projeto;
- A remuneração esteja vinculada ao projeto específico aprovado e encaminhado via IPITA

CLÁUSULA 4ª – DA REPRESENTAÇÃO DO NÚCLEO

O Núcleo funcionará com estrutura semelhante a um Conselho de Pesquisa, sendo representado por:

- 02 (dois) membros do Núcleo, eleitos pelos próprios pesquisadores;
- 01 (um) membro indicado pelo IPITA, nomeado pela Presidência.

§1º O mandato dos representantes será de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

§2º A renovação poderá ocorrer a cada novo processo interno de organização do Núcleo.

CLÁUSULA 5ª – DO USO DE MARCA

O IPITA autoriza o NÚCLEO DE PESQUISA a utilizar sua marca:

- Em projetos
- Em eventos
- Em publicações
- Em plataformas digitais aprovadas previamente pelo IPITA

Parágrafo único:

O uso poderá ocorrer em atividades:

Com fins não lucrativos ou comerciais, desde que alinhadas com os objetivos institucionais



CLÁUSULA 6ª – DO USO DA MARCA IPITA

O Núcleo quando utilizar referências à marca Cruzeiro deverá ser encaminhada a direção do IPITA para validar junto a direção do Cruzeiro Esporte Clube para devida autorização em:

- Pesquisas
- Eventos
- Produções culturais
- Plataformas digitais

Condição:

Sempre respeitando, direitos institucionais, normas legais e boas práticas de uso de imagem e com a autorização do clube.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura pelas partes.

Parágrafo único:

O presente instrumento poderá ser renovado por iguais períodos, mediante manifestação de interesse das partes, formalizada por meio de termo aditivo ou nova assinatura.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO

O Núcleo compromete-se a:

- Fornecer informações e conteúdos ao IPITA;
- Compartilhar pesquisas relevantes;
- Citar o IPITA como parceiro institucional;
- Atuar com rigor histórico e responsabilidade científica.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO IPITA

O IPITA compromete-se a:

- Reconhecer o Núcleo como fonte de pesquisa oficial;
- Apoiar institucionalmente as atividades;
- Disponibilizar, quando possível, recursos e estrutura;
- Facilitar conexões institucionais.

CLÁUSULA 10ª – DO APOIO E RECURSOS

O IPITA poderá:

- Realizar doações de recursos financeiros ou materiais, se tiver a disponibilidade;
- Apoiar projetos de pesquisa;



Mediante:

- Justificativa formal do Núcleo;
- Finalidade vinculada à pesquisa.

CLÁUSULA 11ª – DA ESTRUTURA FÍSICA

O IPITA poderá disponibilizar:

- Espaço físico na sede (Rua das Canárias);
- Sala para reuniões e atividades de pesquisa;

CLÁUSULA 12ª – DO ACESSO A DOCUMENTOS

O IPITA compromete-se a:

- Facilitar interlocução com o Cruzeiro Associação;
- Viabilizar acesso ao centro de documentação existente na sede;

CLÁUSULA 13ª – DA AUTONOMIA INTELECTUAL

O Núcleo terá:

- Independência científica;
- Autonomia na produção de conteúdo;
- Apresentação dos materiais com aprovação do IPITA.

Ressalva:

Respeitando os princípios éticos e institucionais.

CLÁUSULA 14ª – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os conteúdos produzidos poderão ser:

- Compartilhados entre as partes;
- Utilizados institucionalmente;
- Devendo sempre conter:
- Crédito ao Núcleo;
- Crédito ao IPITA quando aplicável.

CLÁUSULA 15ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido em caso de:

- Descumprimento das cláusulas;
- Uso indevido de marca;
- Conduta incompatível com os objetivos institucionais.



DocuSigned by:

ROSANNA DEL PRETE

F38A4CED4AB24B1...

Rosanna Del Prete
Presidente do Instituto Palestra italia - IPITA

Documento assinado digitalmente



ANISIO CISCOTTO FILHO
Data: 26/04/2026 15:51:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anísio Ciscotto
Presidente Conselho
Instituto Palestra Italia

Documento assinado digitalmente



FABIO DE CASSIO MILITAO
Data: 23/04/2026 20:09:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio de Cássio Militão
Coordenador do Núcleo de Pesquisas do Cruzeiro

Documento assinado digitalmente



BRUNO HENRIQUE PARREIRAS
Data: 23/04/2026 17:52:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Parreiras
Coordenador do Núcleo de Pesquisas do Cruzeiro

